



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA - MG

CNPJ: 17.097.791/0001-12

Av. Confúcio, 1150 – Centro – Montalvânia – MG
Telef. (38) 3614-1537 – 3614-1429 – Fax: (38) 3614-1600
www.montalvania.mg.gov.br

LEI Nº 1407/2024

Autoriza Readequação do vencimento do cargo de Coordenador Escolar.

O prefeito de Montalvânia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Montalvânia, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º Fica autorizado readequação salarial do vencimento do cargo de Coordenador Escolar, constante da Lei nº 852 de 30 de dezembro de 2002, conforme quadro abaixo:

CARGOS COMISSIONADOS	SALÁRIO
COORDENADOR ESCOLAR	R\$2.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária anual.

Art.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da publicação

Montalvânia/MG, 16 de abril de 2024.


Fredson Lopes França
Prefeito Municipal

Fredson Lopes França
Prefeito Municipal
Montalvânia/MG